



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1871 DE 02 DE JUNHO DE 2011.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ÀS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SITUADA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO TURVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal à adoção das providências necessárias para reforma da Escola Municipal situada no Distrito de São José do Turvo.

Parágrafo Único - Para o caso de a reforma se mostrar contra-producente, ou a critério do Chefe do Poder Executivo, fica autorizado a Administração Municipal à construção de nova escola naquele Distrito.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JUNHO DE 2011.


JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 094/2011

Autor: Cleber Bezerra da Silva

Co-autores: Luiz Roberto Coutinho/Francisco José Barbosa Leite e
Joel de Freitas Tinoco